

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.2.811/GAB/PREF/24

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 61, inciso VI c/c artigo 114 §4º, inciso I todos da Lei Orgânica Município de Guajará-Mirim/RO, **FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Guajará-Mirim, para o exercício de 2025.

Art. 2º O orçamento do Município de Guajará Mirim para o exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

As disposições preliminares;

As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

A Estrutura e Organização dos Orçamentos;

Das metas Fiscais

As Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

Do Controle da despesa publica

Das disposições sobre o orçamento da administração indireta

As Disposições Relativas as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária Municipal;

O Orçamento da Empresa Pública, Instituto de Previdência Própria - IPREGUAM.

CAPÍTULO II

AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para exercício de 2025:

Promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;

Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservado o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;

Promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo o fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;

Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

§ 1º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025 estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Art. 6º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 7º Os Anexos de Riscos e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes documentos:

Despesas Obrigatórias;

Prioridades e Indicadores por Programas;

Programas, Metas e Ações;

Metas Anuais;

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas Nos três Exercícios anteriores;

Evolução do Patrimônio Líquido;

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Projeção Atuarial do RPPS;

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Proposta de Metas e Prioridades.

Parágrafo Único Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

Art. 8º Caberá à Diretoria de Finanças e Contabilidade Pública da Secretaria Municipal da Fazenda apurar e emitir os quadros bimestrais da execução orçamentária que possibilitarão o monitoramento e cumprimento das metas fiscais.

Art. 9º O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 10º As Secretarias Municipais de Educação SEMED e de Saúde SEMSAU, que possuem gestão plena, notadamente em seus aspectos orçamentários e financeiros, deverão empreender as condutas necessárias à adequação da sua estrutura de pessoal e administrativa, visando o efetivo desempenho de suas atribuições legais.

Art. 11º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme estabelecido no artigo 4º, e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis de cada unidade orçamentária, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, estando de acordo com o artigo 4º, I e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.13º Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso p exercício, de acordo com o que dispõe no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas de recursos, será demonstrada por mês, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extras orçamentários.

§ 2º O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de despesas a empenhar, será demonstrado por mês, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extras orçamentários.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 14º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 15º Para efeito desta Lei, entende-se por:

Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;



Sub - função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

Unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

Unidade gestora, a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização

Modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

Remanejamento: as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

Transposição: as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária, e;

Transferência: as realocações de recursos entre as categorias econômicas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial).

Alteração de elementos de despesas que são as realocações de recursos entre os elementos de despesas dentro de uma mesma unidade orçamentária do mesmo programa, da mesma ação, da mesma categoria econômica e da mesma modalidade.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e/ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e/ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 16º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

Parágrafo Único - As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 Aplicação Direta Decorrente de Operação



entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 17º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 18º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 19º A proposta orçamentária, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

O orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquia mantidas pelo Poder Público, inclusive sua autarquia Instituto de Previdência Própria – IPREGUAM;

O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos e ela vinculados;

A seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a Legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de julho, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 20º A Lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Modernização na ação governamental.

Art. 21º O projeto de lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, no valor no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) e no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

CAPÍTULO IV

DAS METAS FISCAIS

Art. 22º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 23º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2024, incumbindo à Administração:

Atualizar cadastro imobiliário fiscal;

Editar a Planta Genérica de Valores de forma minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

Expandir o número de contribuintes;

Estabelece imposto sobre transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, com base no inciso II do art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os estabelecidos pela



legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido em que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 24º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições. Mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

Na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2025.

Para efeitos desta Lei, entende-se por:

Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional; que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

Programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;

Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade.

Utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

Incremento de programas na área da saúde

Remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificada no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

Incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo único – Os casos previstos nos incisos, I, II, V, VI e VII, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 25º O limite autorizado no artigo 10, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de Dotação do Grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotação das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurado em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 26º Se o projeto da Lei Orçamentária de 2025 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será de



imediatamente, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Art. 27º Se o projeto da Lei Orçamentaria não for aprovado até 15 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I. Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos;

II. Outras despesas correntes de caráter inadiável, e;

III. Despesas de capital relativas às ações consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2025.

§ 1º As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (uns doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 28º Para atender ao disposto na Lei complementar nº 101/2000, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

III – emitir, ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V

AS DIRETRIZES A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 29º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 30º A Lei Orçamentária incluirá programação constante no Plano Plurianual 2022- 2025 e suas alterações.

Art. 31º O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, suas autarquias e órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 32º A receita orçamentaria prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 33º As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de servidores efetivos, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 34º Para efeito do cumprimento do § 3 artigos 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrada no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 35º As leis ordinárias que criem projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Juros e amortização da dívida pública;

III-Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV - Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;

V - Ações judiciais objeto de precatórios;

VI - Despesas vinculadas constitucionalmente as parcelas da receita de impostos.

Art. 36º Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das



Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 37º A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, a União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II - Clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Fundação Culturais e Artística de Guajará Mirim-RO, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

III - Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com Órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentaria do exercício de 2025, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para autorização de celebração de convênio.

Art. 38º O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 39º O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 40º A proposta orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de lei orçamentária;

III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 41º Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

Sumário da receita por fonte;

Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 42º Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, a Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 43º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I - Limitação das despesas com:

a) aquisição de equipamentos;

b) inversões e investimentos em obras;

c) horas extraordinárias;

d) convênios para subvenção social ou econômica.

II redução percentual das despesas com:

a) aquisição de materiais de consumo;

b) contratação de serviços de terceiros;

c) outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas.

Art. 44º Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 45º O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 46º O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 47º O poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2025.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48º Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2025, desde que compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 2º Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente e realização de impacto o no exercício em que ocorrer e nos dois seguintes. Art. 48 Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, caso necessário, autorizado a realizar concurso público e teste seletivo para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias respeitadas a legislação vigente.

Art. 49º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50º Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 51º O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, observada a Lei Complementar nº 101/2000, o que alcança:

Revisão ou aumento na remuneração;

Concessão de adicionais e gratificações;

Criação e extinção de cargos; público.

Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço

Parágrafo único. Os procedimentos autorizados neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

Art. 52º Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

Art. 53º Dependentes de transferências da Administração direta, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão reduzir, em 20% (vinte por cento), a despesa com pessoal (desde que tal gasto já tenha ultrapassado o seu limite prudencial).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 54º Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;



Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao imposto sobre Serviço de Qualquer natureza ISS e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

Adequação, inovação e atualização das legislações tributárias referentes às taxas municipais;

Aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

Art. 55° Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 56° São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 46 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 57° O Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§1° A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização de estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

Cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2° Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3° Não se sujeitam às regras do §1°:

a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

Art. 58° Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1° Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

Será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2° Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 3° A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4° No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2° deste artigo.

Art. 59° A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO X



**ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
IPREGUAM.**

Art. 60º O orçamento do Instituto de Previdência Própria IPREGUAM, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 61º Integram esta Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos e tabelas.

Parágrafo único: Os anexos e tabela que integram esta Lei encontram-se todos disponíveis no site do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Art. 62º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D4FFB0F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2024. Edição 3762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - 04/07/2024	Data 04/07/2024
--	--	---------------------------

ID: 476539	Processo	Documento
CRC: 5B94385A		
Processo: 1-606/2024		
Usuário: ANTÔNIO LAUREANO NETO		
Criação: 04/07/2024 08:08:35	Finalização: 04/07/2024 08:09:43	

MD5: **67A2351BA41439D94B8303FC223D78DA**

SHA256: **26D99E18E718EBF706450BC1521A4C39FB1CC90652AD8102D6900A331A230F0B**

Súmula/Objeto:

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

EDILANE DUARTE BASANINI	GUAJARA MIRIM	RO	04/07/2024 08:08:35
-------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Elaboração da LDO	04/07/2024 08:08:35
-------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2811	02/07/2024	474984
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 476539 e o CRC 5B94385A.



MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORAMENTRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATRIAS DE CARTER CONTINUADO
2025

ITEM	DESCRIAO
1	LOCAAO DE EQUIPAMENTO COLETA DE LIXO
2	CONTRATO DE SOFTWARES E GESTO ADMINISTRATIVO
3	AQUISIAO DE MEDICAMENTO AQUISIAO DE COMBUSTIVEL
4	AQUISIAO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL
5	AQUISIAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL
6	SERVOS DE INTERNET
7	ALUGUEL DE IMOVEL
8	SERVO DE GERENCIAMENTO E MANUNTENAO DE SISTEMA VIA WEB
9	MONITORAMENTO VIGILNCIA
10	LOCAAO DE MOVIS
11	CONVNIO PRO SADE
12	MANUTENAO LABORATRIO

MARINICE
GRANEMA
NN:351465
91253

Assinado digitalmente por MARINICE
GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
11629063000128, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=MARINICE
GRANEMANN:35146591253
Razo: Eu sou o autor deste documento
Localizao:
Data: 2024.07.25 10:39:01-04'00"
Foxit PDF Reader Verso: 2023.3.0

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	APOIO ADMINISTRATIVO	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: PREFEITO, FUNCIONARIOS DO GABINETE E CPLMO E DISTRITOS**Objetivo:** GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO E DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO.**Justificativa:** PROMOVER RELAÇÃO HARMÔNICA ENTRE AS SECRETARIAS COM O PODER LEGISLATIVO, SOCIEDADE EM GERAL, MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA E AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CHEFIA DE GABINETE, OUVIDORIA, CPLMO E JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR E DISTRITOS DE SURPRESA E IATA**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES GABINETE DA PREFEITA, CHEFIA DE GABINETE, OUVIDORIA, CPLMO E JUNTA DE SER	PES	PESSOAS	31	31
CONTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO NO DISTRITO DE SURPRESA	UN	UNIDADE	1	0
EQUIPAMENTO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (SERVIDOR)	UN	UNIDADE	2	2
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS IATA E SURPRESA	%	Percentual	100	100
MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA, CHEFIA DE GABINETE, OUVIDORIA, CPLMO E JUNTA DE SERVIÇOS	%	Percentual	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA**4.117.501,51****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)**Classificação Institucional:**

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	2001	Manutenção e Atividade dos Distritos de Surpresa e Iata	04	122	UND	UNIDADE	140
2	2002	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	04	122	UND	UNIDADE	140



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
2001	1	00	3	0,00		0,00
2001	1	00	4	0,00		0,00
2002	1	00	3	0,00		202.490,00
2002	1	00	4	0,00		86.510,00
2002	1	500	3	497.011,32		1.242.280,81
2002	1	501	4	232.815,09		453.966,09
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				729.826,41		R\$ 1.985.246,90

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência
---	--	--

Classificação Institucional:		
Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	2001	Manutenção e Atividade dos Distritos de Surpresa e lata	04	122	UND	UNIDADE	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
2001	1	500	3	93.367,25		214.746,42
2001	1	500	4	992.340,00		1.892.340,00
2001	1	501	4	9.252,06		25.168,19
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.094.959,31		R\$ 2.132.254,61

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência
---	--	--



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0002	APOIO EFETIVO AO CONTROLE INTERNO	Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/>	
			Apoio Administrativo	<input type="checkbox"/>	
			Operações Especiais	<input type="checkbox"/>	
Público Alvo: Servidores do Controle Interno					
Objetivo: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO, PRIMANDO PELA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E BOM ATENDIMENTO AO CIDADÃO ATRAVÉS DA OUVIDORIA MUNICIPAL.					
Justificativa: Prestar suporte estrutural a Controladoria Geral do Município para a implantação de sistemas de controle e desenvolvimento do controle interno.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Construção de um banheiro		M³	METROS CUBICO	100	100
Manutenção das Atividades de Controle		%	Percentual	80	100
Melhoramentos Ambiente de Trabalho		mes	MENSAL	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				396.279,03	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	CONTROLADORIA GERAL - CGM
Unidade	02.03.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	2003	Manutenção das Ativ. da Controladoria Geral do Município	04	124	UND	UNIDADE	100	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025			
2003	1	00	3	0,00			55.506,00
2003	1	00	4	0,00			20.000,00
2003	1	500	3	72.552,19			201.022,14
2003	1	501	4	43.220,82			119.750,89





MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	115.773,01	R\$ 396.279,03
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0003	Apoio Administrativo da PROGEM	Finalístico	X Apoio Administrativo	
Público Alvo: Servidores da PROGEM					
Objetivo: PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA E PATROCINAR A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES EM SEDE ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, BEM COMO GARANTIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS, REQUISICOES DE PEQUENO VALOR E OUTRAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DECISOES JUDICIAIS, SALVO PARA AS QUAIS EXISTA DOTACAO ESPECIFICA.					
Justificativa: REPRESENTAR E DEFENDER, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE, EM QUALQUER FORO OU JURISDICAÇÃO, BEM COMO ASSESSORAR JURIDICAMENTE O MUNICIPIO, PRIMANDO PELA EXCELENCIA E COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A PREVALENCIA DO INTERESSE PUBLICO.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
CUSTEIO MENSAL DAS ATIVIDADES		MES	MES	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				18.177.680,38	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	PROCURADORIA GERAL - PROGEM
Unidade	02.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2025
2	0007	SENTENCAS JUDICIAIS	02	061	UND	UNIDADE	50
2	0008	Manutenção das Atividades da PROGEM	02	122	UND	UNIDADE	120
2	0008	Manutenção das Atividades da PROGEM	04	122	UND	UNIDADE	0
2	0009	PRECATORIAS	02	061	UND	UNIDADE	70
2	0009	PRECATORIAS	02	062	UND	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0007	1	00	3	0,00	200.000,00
0007	1	500	3	55.130,00	105.130,00
0008	1	00	3	0,00	0,00
0008	1	00	4	0,00	0,00
0008	1	500	3	59.016,44	160.541,24
0008	1	501	4	18.442,64	50.169,14
0009	1	00	3	0,00	0,00
0009	1	500	3	9.261.840,00	17.661.840,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				9.394.429,08	R\$ 18.177.680,38

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao:
1	0004	Apoio Administrativo da COMAD	Finalstico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operaoes Especiais

Pblico Alvo: Servidores e municpes**Objetivo:** Desenvolver aoes que possibilitem e garantam a adequada administraao de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnolgicos, bem como uma estrutura organizacional compatvel com as atribuioes constitucionais da Coordenadoria Municipal de Administraao.**Justificativa:** Proporcionar capacitaao e aprimoramento aos servidores Efetivos e Temporrios. Desenvolver projetos que visem incentivar e motivar os funcionrios desta Administraao. Possibilitar a gesto integrada de aoes institucionais, por meio de uma viso global e articulada, dos projetos e rotinas, garantindo as condioes necessrias para a excelncia administrativa. Desenvolver projetos que visem a valorizaao e desempenho eficiente do servidor, aprimorando seu desempenho e contribuindo para a implementaao do princpio da eficincia na administraao pblica.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		ndice Recente	ndice Futuro
Aquisiao de veculo utilitrio	UN	UNIDADE	0	1
Capacitaao de 45% servidores	UN	UNIDADE	20	30
Contribuiao PASEP	%	Percentual	10	30
Manutenao das Atividades da COMAD	%	Percentual	70	90
Manutenao das Atividades da CONDEC	%	Percentual	30	50
Manutenao das atividades do cemitrio	%	Percentual	30	50
Remuneraao de Pessoal e Encargos Sociais	%	Percentual	80	90

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **89.172.120,21****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Carter Continuado (Plurianual) 2-No Continuado (Anual / Temporrio)

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:									
Entidade		1		Prefeitura Municipal					
Poder		02		PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.06		COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMAD					
Unidade		02.06.00		COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMAD					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025	
2	0010	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		04	122	UND	UNIDADE	100	
2	0011	Manutenção das Atividades da COMAD		04	122	UND	UNIDADE	150	
2	0012	Contribuição PASEP		04	122	UND	UNIDADE	100	
1	9250	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		04	122	UND	UNIDADE	100	
1	9251	Manutenção das atividades da CONDEC		04	182	UND	UNIDADE	200	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025					
0010	1	00	3	0,00				14.277.000,00	
0010	1	500	3	18.476.819,50				51.163.719,50	
0011	1	00	3	0,00				1.360.800,00	
0011	1	00	4	0,00				291.000,00	
0011	1	500	3	1.440.308,74				4.136.192,74	
0011	1	501	4	342.713,81				962.227,64	
0012	1	501	3	25.819,69				70.236,79	
0012	1	500	3	1.977.050,89				5.378.131,69	
0012	1	00	3	0,00				1.008.588,00	
9250	1	00	3	0,00				0,00	
9250	1	751	3	3.819.044,10				10.388.868,69	
9251	1	00	3	0,00				25.000,00	
9251	1	00	4	0,00				5.000,00	
9251	1	500	3	32.274,61				87.795,97	
9251	1	501	4	6.454,92				17.559,19	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				26.120.486,26				R\$ 89.172.120,21	
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência									





MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM

AV. XV. DE NOVENBRO N

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSO
EXCLUSO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0005	Apoio Administrativo da SEMFAZ	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Servidor da SEMFAZ**Objetivo:** Apoiar as atividades administrativas da administração em geral, parcelamentos e amortização das dividas.**Justificativa:** Ações administrativas Continuidade da Secretaria : Setor de Arrecadação, Fiscalização, tributos, prestação de contas e contabilidade, Ações administrativas Continuidade da coordenadoria de Transito com ações preventivas e paliativas do COMTRAN e Amotização da dividas**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS CONTRATADA	%	Percentual	90	90
CAPACITAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	SER	SERVIDOR	40	40
MANTER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA SEMFAZ	%	Percentual	80	80
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DA UNIDADES DA SEMFAZ	%	Percentual	70	70
RECUPERAÇÃO DE CREDITO DA DIVIDA ATIVA	UN	UNIDADE	2500	2500

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **17.501.625,06****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)**Classificação Institucional:**

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	0014	Manutenção das atividades da SEMFAZ	04	122	UND	UNIDADE	140
2	0015	Amortização da Dívida Contratada	04	122	%	Percentual	140
2	0078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDENARIA DE TRANSITO	04	122	UND	UNIDADE	100



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	9295	PATRONAL-PARCELAMENTO L 892	04	122	UND	UNIDADE	100
1	9296	PATRONAL-PARCELAMENTO L 893	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9297	PATRONAL-PARCELAMENTO L 894	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9298	PATRONAL-PARCELAMENTO L 895	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9299	PATRONAL-PARCELAMENTO L 753	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9300	PATRONAL-PARCELAMENTO L 1342	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9301	PATRONAL-PARCELAMENTO L 851	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9303	APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS LEI 2323/21	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9304	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 892	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9305	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 893	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9306	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 894	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9307	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 895	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9308	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 753	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9309	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 1342	02	122	UND	UNIDADE	100
1	9355	MODEENIZAR O SISTEMA DE ARRECAÇÃO TRIBUTARIA	02	122	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0014	1	00	3	0,00	177.000,00	
0014	1	00	4	0,00	50.000,00	
0014	1	500	3	228.296,37	642.849,12	
0014	1	501	4	202.275,28	415.728,28	
0015	1	501	3	92.618,40	284.118,40	
0015	1	500	4	3.207.463,40	8.964.301,64	
0015	1	00	4	0,00	2.157.276,08	
0015	1	00	3	0,00	100.000,00	
0078	1	00	3	0,00	31.745,00	
0078	1	00	4	0,00	5.000,00	
0078	1	500	3	36.571,90	103.072,93	
0078	1	501	4	6.454,92	17.559,19	
9295	1	00	4	0,00	0,00	



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSO
EXCLUSO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)

9296	1	00	4	0,00	0,00
9297	1	00	4	0,00	0,00
9298	1	00	4	0,00	0,00
9299	1	00	4	0,00	0,00
9300	1	00	4	0,00	0,00
9301	1	00	4	0,00	0,00
9303	1	00	3	0,00	0,00
9304	1	00	3	0,00	0,00
9305	1	00	3	0,00	0,00
9306	1	00	3	0,00	0,00
9307	1	00	3	0,00	0,00
9308	1	00	3	0,00	0,00
9309	1	00	3	0,00	0,00
9355	1	00	3	0,00	0,00

Custo por Exerccio da(s) Aao(es) vinculada(s) ao PROGRAMA	3.773.680,27	R\$ 12.948.650,64
---	---------------------	--------------------------

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Opercao Especial 4-Reserva de Contngncia	Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Prprias) 02-Transferncias e Convnios Estatuais-Vinculados 05-Transferncias e Convnios Federais-Vinculados	Categoria Econmica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contngncia
---	--	--

Classificaao Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
rgo	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Unidade	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AAO(ES) de Governo:			Classificaao Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cd.	Descriao	Funao	SubFunao			2025
1	9296	PATRONAL-PARCELAMENTO L 893	04	122	UND	UNIDADE	0
1	9297	PATRONAL-PARCELAMENTO L 894	04	122	UND	UNIDADE	0
1	9298	PATRONAL-PARCELAMENTO L 895	04	122	UND	UNIDADE	0
1	9301	PATRONAL-PARCELAMENTO L 851	04	122	UND	UNIDADE	0
1	9303	APORTE PARA COB. DO DFICIT ATUARIAL DO RPPS LEI 2323/21	04	122	UND	UNIDADE	0
1	9305	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 893	04	122	UND	UNIDADE	0
1	9306	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 894	04	122	UND	UNIDADE	0



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	9307	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 895	04	122	UND	UNIDADE	0
1	9320	JUROS PATRONAL-PARCELAMENTO L 851	04	122			0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025			
9296	1	501	4	82.695,00			226.440,00
9297	1	501	4	295.496,80			801.614,80
9298	1	501	4	27.565,00			73.417,00
9301	1	501	4	466.160,48			1.268.086,96
9303	1	500	3	1.129.866,02			2.154.594,86
9305	1	501	3	2.205,20			7.205,20
9306	1	501	3	2.205,20			7.205,20
9307	1	501	3	2.205,20			7.205,20
9320	1	501	3	2.205,20			7.205,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.010.604,10			R\$ 4.552.974,42
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência							



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSO
EXCLUSO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao:
1	0006	Apoio Administrativo da COMPLA	Finalstico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operaoes Especiais

Pblico Alvo: Servidores da COMPLA e Secretarias da Prefeitura Municipal**Objetivo:** PLANEJAR, COORDENAR E ACOMPANHAR A EXECUCAO DE PROJETOS EM SINTONIA COM OS ORGAOS DA ADMINISTRACA O DIRET A E INDIRET A. DESENVOLVER METODOS PARA MELHORAR OS PROCESSOS E FERRAMENTAS DE GESTAO. CAPTAR RECURSOS VI SANDO A EFETIVIDADE DAS POLITICAS PUBLICAS. PROMOVER A REGULARIZACA O FUNDIARIA URBANA.**Justificativa:** ATUAR COMO PRINCIPAL ORGANISMO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO CUIDANDO DA CAPTAC AO DE RECURSOS DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO URBANO, PATRIMONIO, ALM OXARIFADO, D.T.I. E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		ndice Recente	ndice Futuro
MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE	%	Percentual	98	99
REGULARIZACA O FUNDIARIA MANTIDA	UN	UNIDADE	375	375

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **5.592.200,79****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Carter Continuado (Plurianual) 2-No Continuado (Anual / Temporrio)**Classificaao Institucional:**

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
rgo	02.08	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COMPLA
Unidade	02.08.00	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COMPLA

AO(ES) de Governo:			Classificaao Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cd.	Descriao	Funao	SubFunao			2025	
2	0016	Elaboraao do Plano Diretor do Municipio - Emeda parlamentar	04	121	UND	UNIDADE	50	
2	0017	Manutenao das Atividades da SEMPLA	04	121	UND	UNIDADE	140	
2	0018	Contra Partida de Convnios	04	121	mes	MENSAL	160	
2	0020	Contrataao de Empresa para Regularizaao Fundiria - Emenda	04	121	UND	UNIDADE	70	
2	0021	Operaoes Especiais Reserva de contingencia e reserva do RPPS	99	999	UC	UNIDADES CONSTRUIDAS	100	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	9322	RESERVA DE CONTIGENCIAS - EMENDA	99	999		50
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0016	1	00	3	0,00	0,00	0,00
0017	1	00	3	0,00	0,00	90.000,00
0017	1	00	4	0,00	0,00	30.000,00
0017	1	500	3	101.313,42	101.313,42	289.949,34
0017	1	501	4	92.686,64	92.686,64	226.748,53
0018	1	500	3	98.360,75	98.360,75	267.568,75
0018	1	501	4	1.212.860,00	1.212.860,00	2.812.860,00
0018	1	00	4	0,00	0,00	165.000,00
0018	1	00	3	0,00	0,00	55.000,00
0020	1	00	3	0,00	0,00	0,00
0021	1	00	9	0,00	0,00	600.000,00
9322	1	00	9	0,00	0,00	0,00
9322	1	500	9	553.279,17	553.279,17	1.055.074,17
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.058.499,98		R\$ 5.592.200,79
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0007	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMMA	Finalístico		
			X Apoio Administrativo		
			Operações Especiais		
Público Alvo: Funcionário da SEMMA					
Objetivo: Dar continuidade aos programas da SEMMA.					
Justificativa: Contribuir para a existência de um meio ambiente saudável					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Percentual		%	Percentual	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				396.279,01	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Unidade	02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	0022	Manutenção das Atividades da SEMMA	04	122	UND	UNIDADE	100	
2	0024	Construção de prédio (com recursos de emenda parlamentar)	04	122	UND	UNIDADE	50	
1	3052	Revitalização do Viveiro Municipal	18	542	%	Percentual	50	
1	3238	Manutenção das Ativid. do Conv. Da Assoc. dos Seringueiros e	18	541	%	Percentual	50	
1	3239	Manutenção das Ativid. do Conv. Da Assoc. dos Seringueiros da Agro	18	541	%	Percentual	50	
1	3240	Manutenção das Ativid. do Conv. Da Assoc. dos Seringueiros da Reserva	18	541	%	Percentual	50	
2	9366	Aquisição de Caminhonete para Fiscalização e Assistência Técnica	04	122	UND	UNIDADE	50	
2	9367	Aquisição de Veículo Utilitário para Vistorias - emenda Parlamentar	04	122	UND	UNIDADE	50	
1	9368	Projeto Urucum - Emenda Parlamentar	03	122	UND	UNIDADE	50	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM****AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09**

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	9369	Revitalização do Viveiro Municipal	18	541	UND	UNIDADE	50
2	9370	Georreferenciamento do Parque Natural Serra Parecis - Emenda Parlamentar	18	541	UND	UNIDADE	50
2	9372	Programa Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Plano de Governo emendas	18	542	UND	UNIDADE	50
2	9373	Implantar e operacionalizar campanhas e brigadas contra incêndios florestais -	18	542	UND	UNIDADE	50
2	9374	Realização de controle orie. e fiscalização de queimadas e	18	542	UND	UNIDADE	50
2	9375	Fortalecer o conselho Municipal de meio Ambiente - Plano de governo	18	542	UND	UNIDADE	50
2	9376	Intensificar ações de fiscalização ambiental integrada aos demais órgãos	18	542	UND	UNIDADE	50
1	9400	PLANOS DE MANEJO DO PARQUE NATURAL DO PARECIS	18	542	UND	UNIDADE	50

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0022	1	00	3	0,00		67.506,00
0022	1	00	4	0,00		5.000,00
0022	1	500	3	90.721,75		252.626,59
0022	1	501	4	6.608,61		17.977,27
0024	1	00	4	0,00		0,00
3052	1	00	3	0,00		0,00
3238	1	00	3	0,00		1.000,00
3238	1	500	3	6.147,55		16.723,05
3239	1	00	3	0,00		1.000,00
3239	1	500	3	6.147,55		16.723,05
3240	1	500	3	6.147,55		16.723,05
3240	1	00	3	0,00		1.000,00
9366	1	00	4	0,00		0,00
9367	1	00	4	0,00		0,00
9368	1	00	3	0,00		0,00
9369	1	00	3	0,00		0,00
9370	1	00	3	0,00		0,00
9372	1	00	3	0,00		0,00
9373	1	00	3	0,00		0,00
9374	1	00	3	0,00		0,00
9375	1	00	3	0,00		0,00
9376	1	00	3	0,00		0,00
9400	1	00	3	0,00		0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				115.773,01		R\$ 396.279,01

Legenda: Tipo:
1-Projeto**Fonte de Recurso:**
01-Tesouro(Receitas Próprias)**Categoria Econômica:**
3-Despesas Correntes(custeio)



MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM

AV. XV. DE NOVENBRO N

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)

2-Atividade

3-Operao Especial

4-Reserva de Contingncia

02-Transferncias e Convnios Estatuais-Vinculados

05-Transferncias e Convnios Federais-Vinculados

4-Despesas de Capital(investimento)

9-Reserva de Contingncia



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao:
1	0008	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRIP	Finalstico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operaoes Especiais

Pblico Alvo: Servidores da SEMAGRIP e agricultores do municpio**Objetivo:** Atender os produtores, aprimorando a qualidade e aumentando a produtividade e renda do produtor, a fim de proporcionar melhor qualidade de vida, e ainda, melhora o nvel de sustentabilidade das atividades no setor agrcola, pecuria e piscicultura, melhorando assim, a qualidade dos produtos tornando superior aos outros convencionais.**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca visa garantir o atendimento s demandas voltadas as principais atividades do produtor, seja na agricultura, na pecuria e piscicultura. Incentivando o homem do campo, melhorando a qualidade de vida, evitando o xodo rural, com suporte de horas mquinas, melhorando o espao da propriedade, o que proporciona melhor desempenho na produao tornando a propriedade e mais produtiva e rentvel.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		ndice Recente	ndice Futuro
Aquisiao de barco de 08 metros, motor 40 para vistoria e assistncia tcnica aos distritos e reas	UN	UNIDADE	1	1
Aquisiao de equipamento e Material permanente tipo trator e Implemento Agrcolas	UN	UNIDADE	1	1
Programa de apoio a sociobiodiversidade	UN	UNIDADE	140	150
Programa de implantaao do cultivo de cacau	UN	UNIDADE	50	60
Programa de incentivo a Agricultura Familiar	UN	UNIDADE	320	330
Programa de Incentivo a agroindustria da mandioca, aai e leite	UN	UNIDADE	270	280
Programa de incentivo a bovinocultura	UN	UNIDADE	90	95
Programa de incentivo a olericultura	UN	UNIDADE	120	130
Programa de incentivo a olericultura	UN	UNIDADE	120	130
Programa de incentivo a piscicultura	UN	UNIDADE	120	130
Projeto caf clonal	UN	UNIDADE	70	80
Projeto de irrigaao do caf clonal	UND	UNIDADE	70	80



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM****AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09**

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo Total Estimado para o PROGRAMA	396.279,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP
Unidade	02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	0025	Manutenção das Atividades da SEMAGRIP	04	122	UND	UNIDADE	200
2	0026	Construção de prédio (com recursos de emenda parlamentar)	04	122	UND	UNIDADE	50
1	9377	Aquisição de um veículo para apoio a Agricultura Familiar - Emenda	04	122	UND	UNIDADE	50
1	9378	Aquisição de uma motocicleta 160 cc p.Projeto Cafe Clonal Emenda	04	122	UND	UNIDADE	50
2	9379	Programa de incentivo a agroindustria da mandioca açai e leite - Plano de	20	601	UND	UNIDADE	50
1	9380	Programa de incentivo a Agricultor Familiar -Plano de Governo	20	601	FAM	FAMILIAS	50
2	9381	Programa de incentivo a Piscicultura -plano de Governo	20	602	PIS	PISCICULTOREA	50
2	9382	Programa de incentivo a bovinocultura plano de Governo	20	601	PEC	PECUARISTAS	50
2	9383	Programa de Incentivo a olericultura Plano de Governo	20	601	FAM	FAMILIAS	50
2	9384	Aquisição de equipamentos e material permanente tipo trator e implementos	04	122	UND	UNIDADE	50
2	9385	Programa de implantação do cultivo do Cacau- Plano de Governo	20	601	FAM	FAMILIAS	50
2	9386	CUST. OPERAÇ. AOS SERV. DA LINHA DE FRENTE ENFREN.	20	601	FAM	FAMILIAS	50
1	9387	Aquisição de barco de 08 metros com motor 40 para vistoria e assist. tec. aos	04	122	UND	UNIDADE	50
1	9388	Projeto de implantação de viveiro para cultivo de mudas frutíferas e plantas	20	601	FAM	FAMILIAS	50
1	9389	Projeto de Construção de Oficina Mecânica a frota da SEMAGRIP -Plano	04	122	UND	UNIDADE	50
1	9390	Projeto café Clonal - Plano Governo	20	601	FAM	FAMILIAS	50



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0025	1	00	3	0,00	75.506,00	
0025	1	00	4	0,00	0,00	
0025	1	500	3	115.773,00	320.773,00	
0026	1	00	4	0,00	0,00	
9377	1	00	4	0,00	0,00	
9378	1	00	4	0,00	0,00	
9379	1	00	3	0,00	0,00	
9380	1	00	3	0,00	0,00	
9381	1	00	3	0,00	0,00	
9382	1	00	3	0,00	0,00	
9383	1	00	3	0,00	0,00	
9384	1	00	4	0,00	0,00	
9385	1	00	3	0,00	0,00	
9386	1	00	3	0,00	0,00	
9387	1	00	4	0,00	0,00	
9388	1	00	3	0,00	0,00	
9389	1	00	4	0,00	0,00	
9390	1	00	3	0,00	0,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				115.773,00	R\$ 396.279,00	
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência						





INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0009	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil.

Objetivo: Prover as unidades administrativas e educacionais por meios físicos, financeiros, dentre outros, para que seja realizada a execução das atividades programadas, tal como os subsídios utilizados na atividade pedagógicas e administrativas, as quais possibilitam o alcance dos objetivos organizacionais escolares.

Justificativa: Visando em dar apoio e coordenar as unidades educacionais e administrativas, promovendo a adequação estrutural e planejamento das ações e a manutenção das unidades

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Capacitar os Servidores da Secretaria Municipal de Educação	%	Percentual	25	30
Manter as Atividades das Unidades (SEMED, CME) materiais e equipamentos	%	Percentual	90	95
Manutenção alimentação escolar	%	Percentual	100	100
Manutenção Transporte Escolar	%	Percentual	90	95
Melhorar a infraestrutura das unidades	%	Percentual	50	60
Programa de Gestão Financeira Escolar Apoio Financeiro as Unidades Educacionais	UN	UNIDADE	12	13

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **39.070.744,92**

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	3	Fundo Municipal de Educação
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	0030	Programa de Apoio Financeiro Municipal – PROAFIM 25% - Contempla	12	361	Aln	Aluno	100	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM****AV. XV. DE NOVEMBRO Nº****05893631/0001-09**

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	0031	Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25% - Contempla ao Plano	12	122	UND	UNIDADE	0
2	0031	Manutenção do Conselho Municipal de Educação 25% - Contempla ao Plano	12	361	UND	UNIDADE	100
2	0032	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais 25% - Contempla o Plano de	12	122	UND	UNIDADE	0
2	0040	Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação-SAE/FNDE	12	361	Aln	Aluno	0
1	0783	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	12	306	UN	UNIDADE	0
1	1001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	12	361	UND	UNIDADE	0
1	1003	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFIM - CRECHE	12	365	UND	UNIDADE	0
1	1004	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ESPECIAL	12	306			0
1	1005	PROGRAMA DE APOIO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE	12	782			0
1	1126	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Pré Escola	12	306			0
1	1136	Programa de Apoio Financeiro Municipal - PROAFIM 25% Infantil	12	365			0
2	2029	Gestão e manutenção a serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25%	12	122	UND	UNIDADE	0
1	9242	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 25%	12	365	UND	UNIDADE	100
1	9243	Manutenção da Educação Especial 25% - Contempla o Plano de Governo e as	12	367	UND	UNIDADE	100
1	9362	Programa de Alimentação Escolar - Contrapartida 25% - Contempla o Plano	12	368	UND	UNIDADE	100
1	9363	Programa de Apoio Financeiro Municipal - PROAFIM 25%	12	361	UND	UNIDADE	0
1	9363	Programa de Apoio Financeiro Municipal - PROAFIM 25%	12	368	UND	UNIDADE	100
1	9454	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche	12	306	UND	UNIDADE	0
1	9454	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil Creche	12	368	UND	UNIDADE	100
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025			
0030	1	00	3	0,00		0,00	
0031	1	500	3	220.520,00		420.520,00	
0031	1	500	4	55.130,00		105.130,00	
0031	1	00	3	0,00		0,00	
0032	1	500	3	5.474.409,00		14.094.409,00	
0040	1	550	3	651.639,91		1.242.642,91	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0783	1	552	3	228.238,20	642.238,20
0783	1	500	3	116.401,48	325.471,48
1001	1	500	3	727.716,00	1.877.716,00
1003	1	500	3	55.130,00	123.130,00
1004	1	500	3	11.246,52	22.346,52
1004	1	552	3	22.052,00	43.852,00
1005	1	553	3	61.475,46	167.230,46
1126	1	552	3	99.718,69	275.158,28
1126	1	500	3	50.856,53	139.480,72
1136	1	500	3	110.260,00	260.260,00
2029	1	500	3	5.741.287,60	14.638.878,64
2029	1	500	4	496.170,00	2.424.170,00
9242	1	00	3	0,00	0,00
9242	1	500	3	352.832,00	902.832,00
9243	1	500	4	55.130,00	175.130,00
9243	1	500	3	132.312,00	322.312,00
9243	1	00	3	0,00	0,00
9362	1	00	3	0,00	0,00
9363	1	500	3	198.468,00	500.468,00
9363	1	00	3	0,00	0,00
9454	1	500	3	47.797,71	123.647,71
9454	1	552	3	93.721,00	243.721,00
9454	1	00	3	0,00	0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				15.002.512,10	R\$ 39.070.744,92

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Docentes e discentes da rede municipal de ensino fundamental

Objetivo: Desenvolver o ensino aprendizagem aos estudantes, através da oferta de ensino qualificado e especializado, em ambiente adequado, utilizando estratégias pedagógicas eficazes, aplicando objetos de conhecimentos que promovam a aprendizagem de forma significativa, desenvolvimento afetivo, cognitivo, social, através das tecnologias e metodologias ativas, tendo o estudante como protagonista fazendo com que os mesmos compreendam o ambiente natural, social, político e cultural no qual se integra de forma ativa, expressando-se, utilizando diferentes linguagens: verbal, matemática, gráfica, plástica, e corporal, para comunicar emoções ideias e valores, reconstruindo e dando novos significados a realidade, buscando dessa forma garantir o pleno desenvolvimento das competências e habilidades ao longo dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Justificativa: Justificativa: A mobilização de esforços no sentido de fazer com que o poder público garanta os recursos e insumos necessários para o avanço na aprendizagem dos estudantes, tem produzido alguns resultados positivos mas que ainda requer o compromisso de todos para que se consolide em educação com qualidade social tem sido recorrente no sistema educacional brasileiro estudantes com dificuldade no domínio básico da leitura e escrita, bem como nos estudos de conceitos matemáticos, no desenvolvimento e aquisição das habilidades e competências básicas em todos os componentes curriculares, indispensáveis ao sucesso do estudante. Diante do exposto acima, é notória a necessidade de viabilizar, objetivos pontuais, estratégias inovadoras, pontos focais de investimento, que tragam resultados satisfatórios a o pleno desenvolvimento da vida acadêmica dos estudantes, pautado no aprimoramento do ensino de qualidade

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice	Índice
			Recente	Futuro
Ampliação profissionais da educação capacitados (0,0%)	%	Percentual	100	100
Atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência	%	Percentual	170	180
EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL	UND	UNIDADE	170	190
Índice de estudantes do 1º ao 3º anos alfabetizados – meta 05 PNE	%	Percentual	85	90
MANUTENÇÃO PREDIAL	%	Percentual	50	60
Redução índice de evasão escolar	%	Percentual	3	2
REFORMA E AMPLIAÇÃO	UN	UNIDADE	6	2
Resultado do índice de desenvolvimento da educação básica- IDEB/IDERO	%	Percentual	5	6

Custo Total Estimado para o PROGRAMA**83.550.868,75****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM****AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09**

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:							
Entidade		3	Fundo Municipal de Educação				
Poder		02	PODER EXECUTIVO				
Órgão		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED				
Unidade		02.07.01	FUNDO DE MANUT. EDUC. BASICA VALORIZ. DOS PROFIS. EDUCAÇÃO				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	9326	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO	12	361	UND	UNIDADE	100
1	9328	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL -	12	365	UND	UNIDADE	100
1	9330	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL-	12	365	UND	UNIDADE	100
1	9331	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	0
1	9331	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO FUNDEB	12	365	UND	UNIDADE	100
1	9333	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EJA 30%	12	365	UND	UNIDADE	100
1	9334	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA EDUCAÇÃO ESPECIAL 70%	12	367	UND	UNIDADE	100
1	9335	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL 30%	12	367	UND	UNIDADE	100
1	9349	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO	12	361	UND	UNIDADE	100
1	9350	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais -Ensino Infantil 30% Contempla	12	365	UND	UNIDADE	100
1	9351	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais -Ensino Infantil - Creche 30%	12	365	UND	UNIDADE	100
1	9352	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA- 30%	12	368	UND	UNIDADE	100
1	9365	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE 30%	12	365	UND	UNIDADE	200
1	9455	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	12	361	UND	UNIDADE	200
1	9456	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ 30%	12	365	UND	UNIDADE	200
1	9457	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL- 30%	12	365	UND	UNIDADE	200
1	9457	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL- 30%	12	367	UND	UNIDADE	0
1	9460	Manutenção, Conservação e Melhoria da Escolas Municipais - Contempla o	12	365	UND	UNIDADE	100



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025			
1	9461	Aquisição de Veículos - Contempla o Plano de Governo e o PLANO		12	365	UND UNIDADE	100
1	9462	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais -Educação Fundamental-EJA		12	366	SER SERVIDOR	100
9326	1	01	3	0,00		0,00	
9326	1	540	3	16.640.836,48		45.267.732,08	
9328	1	01	3	0,00		0,00	
9328	1	540	3	6.050.058,82		16.377.142,82	
9330	1	01	3	0,00		0,00	
9330	1	540	3	2.827.871,30		7.692.601,30	
9331	1	599	3	221.311,67		602.029,67	
9331	1	01	3	0,00		0,00	
9333	1	01	3	0,00		0,00	
9334	1	01	3	0,00		0,00	
9334	1	540	3	68.414,68		365.463,18	
9335	1	01	3	0,00		0,00	
9349	1	01	3	0,00		0,00	
9350	1	01	3	0,00		0,00	
9351	1	01	3	0,00		0,00	
9352	1	01	3	0,00		0,00	
9352	1	540	3	606.430,00		1.706.430,00	
9365	1	540	4	198.468,00		528.468,00	
9365	1	540	3	404.666,88		986.678,38	
9365	1	01	3	0,00		0,00	
9365	1	01	4	0,00		0,00	
9455	1	01	3	0,00		0,00	
9455	1	01	4	0,00		0,00	
9455	1	540	3	1.792.007,52		4.454.118,05	
9455	1	540	4	330.780,00		1.230.780,00	
9456	1	540	4	275.650,00		1.110.650,00	
9456	1	540	3	1.119.199,97		2.733.255,27	
9456	1	01	4	0,00		0,00	
9456	1	01	3	0,00		0,00	
9457	1	01	3	0,00		0,00	
9457	1	01	4	0,00		0,00	
9457	1	540	3	110.260,00		260.260,00	
9457	1	540	4	110.260,00		235.260,00	
9460	1	01	4	0,00		0,00	
9461	1	01	4	0,00		0,00	
9462	1	01	3	0,00		0,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				30.756.215,32		R\$ 83.550.868,75	





MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao:
1	0011	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMOSP	Finalstico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operaoes Especiais

Pblico Alvo: Servidores da SEMOSP e Comunidade em geral**Objetivo:** Elaborar, coordenar e executar atos de conservaao e manutenao das vias urbanas e vicinais assistindo a populaao em tudo o que se refere a obras e servios pblicos, atentando aos aspectos sociais e de bem estar geral da populaao do municpio de Guajar-Mirim.**Justificativa:** toda aao positiva gera uma boa reaao. a secretaria municipal de obras e servios pblicos atua diariamente e constantemente em melhorias na rea urbana e rural, com foco na infraestrutura do municpio. entre as principais aoes destacam-se o patrolamento, manutenao e consertamento das ruas dos permetros urbano e rural; as pavimentaoes asflticas e um dos primordiais a necessidade de garantir uma cidade dotada de infraestrutura urbana adequada para toda a populaao de guajar-mirim**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		ndice Recente	ndice Futuro
AMPLIAR EM KM DE VIAS PAVIMENTADAS	KM	KILOMETRO	30	70
AQUISIAO DE MAQUINRIO	UN	UNIDADE	1	1
AQUISIAO DE TUBOS CORRUGADOS	M	METROS CUBICO	80	30
CAPACITAAO DE SERVIDORES	UN	UNIDADE	30	40
CONCERTO DE PONTES DE MADEIRA	UN	UNIDADE	10	10
CONSTRUAO BARRAAO DA OFICINA SEMOSP	UN	UNIDADE	30	70
DRENAGEM DE GUA NA AV DR. LEWERGER E BOCAS DE LOBO ZONA URBANA.	UN	UNIDADE	20	100
ENCASCALHAMENTO DE AVENIDAS.	UN	UNIDADE	40	80
MANUT.ECONSERVAAO VIAS URBANAS.	%	Percentual	50	60
RECAPEAMENTO ASFLTICO	KM	KILOMETRO	0	40
RECUPERAAO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS .	%	Percentual	60	60



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	mes	MENSAL	12	12
----------------------------	-----	--------	----	----

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **31.096.612,51**

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -SEMOSP
Unidade	02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	0064	Pavimentação de Vias Urbanas 30 KM - Recursos de emenda parlamenta	04	122	KM	KILOMETRO	100	
2	0065	Recuperação de 06 Praças e Jardins - Recursos de emenda parlamenta	04	122	UND	UNIDADE	100	
2	0066	Manutenção da Rede de Iluminação Publica	04	122	UND	UNIDADE	100	
2	0067	Manutenção e Conservação da Limpeza Publica	04	122	UND	UNIDADE	100	
2	0069	Recuperação de Esgotos e bueiros urbanos 20KM - recursos de emendas	04	122	KM	KILOMETRO	100	
2	0070	Reforma Cemitério Público Municipal com capela e calçadas - com recursos	04	122	UND	UNIDADE	100	
2	0071	Manutenção das Atividades da SEMOSP	04	122	UND	UNIDADE	200	
2	0071	Manutenção das Atividades da SEMOSP	15	451	UND	UNIDADE	0	
2	0072	Aquisição de 04 Maquinários - Recursos de emenda Parlamentar	04	122	UND	UNIDADE	100	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0064	1	00	4	0,00		0,00
0065	1	00	4	0,00		0,00
0066	1	00	3	0,00		350.000,00
0066	1	500	3	189.037,06		514.233,69
0066	1	501	4	66.086,13		179.772,76
0067	1	00	3	0,00		1.236.000,00
0067	1	500	3	1.633.648,95		4.443.982,32
0069	1	00	4	0,00		0,00



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0070	1	00	4	0,00	0,00
0071	1	00	3	0,00	2.332.500,00
0071	1	00	4	0,00	9.000,00
0071	1	500	3	3.193.327,57	8.686.744,63
0071	1	500	4	5.932.004,79	13.312.020,02
0071	1	501	4	10.792,90	31.256,49
0071	1	500	4	1.102,60	1.102,60
0072	1	00	4	0,00	0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				11.026.000,00	R\$ 31.096.612,51

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0012	APOIO ADMINISTRATIVO DA COMER	Finalístico	X Apoio Administrativo	
Público Alvo: População de Guajará Mirim.			Operações Especiais		
Objetivo: Elaborar, coordenar e executar atos de conservação e manutenção, assistindo a população em tudo que se refere a manutenção das estradas vicinais do Município de Guajará-Mirim.					
Justificativa: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR UMA CIDADE DOTADA DE INFRA ESTRUTURA RURAL ADEQUADA PARA TODA A POPULAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		UN	UNIDADE	30	40
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				720.773,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuoado (Plurianual) 2-Não Continuoado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS – COMER
Unidade	02.10.00	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS – COMER

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	0074	Manutenção das Atividades da SEMER	26	122	UND	UNIDADE	200	
2	0075	Construção e reforma de pontes e bueiros – Com recursos de emenda	26	122	UND	UNIDADE	100	
2	0076	Aquisição de maquinários pesadas - Emenda Parlamentar	26	122	UND	UNIDADE	100	
2	0077	Recuperação Abertura, conservação e drenagem estradas vicinais - convenios	26	122	KM	KILOMETRO	100	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025			
0074	1	00	3	0,00			400.000,00
0074	1	00	4	0,00			0,00
0074	1	500	3	115.773,00			320.773,00
0075	1	00	4	0,00			0,00



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0076	1	00	4	0,00	0,00
0077	1	00	4	0,00	0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				115.773,00	R\$ 720.773,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao:
1	0013	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMTAS	Finalstico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operaoes Especiais

Pblico Alvo: Administraao**Objetivo:** ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DOTAR DEMAIS SETORES DOS PROGRAMAS DE SUPORTE NECESSRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PLANEJADAS**Justificativa:** A manutenao da estrutura administrativa  indispensvel para suporte e desenvolvimento das demais atividades e fins de responsabilidade da Administraao Pblica, sem a qual as demais aoes ficariam inviabilizadas.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		ndice Recente	ndice Futuro
	UN	UNIDADE		
Aquisiao de computadores, notebooks e	UN	UNIDADE	32	0
Benefcios Eventuais	FAM	FAMILIAS	1100	1100
Conselhos municipais	PES	PESSOAS	6	6
Manutenao de recurso prprio alocado nos	UN	UNIDADE	4	4
Remuneraao de servidores	MES	MES	12	12
Unidade de acolhimento de crianas e	PES	PESSOAS	20	20
Unidade de acolhimento para idosos –	PES	PESSOAS	22	22

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **13.400.975,87****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Carter Continuado (Plurianual) 2-No Continuado (Anual / Temporrio)

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:										
Entidade		5	Fundo Municipal de Assistência Social							
Poder		02	PODER EXECUTIVO							
Órgão		02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS							
Unidade		02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025		
2	0079	Manutenção das Atividades da SEMTAS		08	122	UND	UNIDADE	200		
2	0083	Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais		08	122	UND	UNIDADE	100		
2	0084	Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais (Conselhos:		08	244	UND	UNIDADE	100		
2	0087	Manutenção das atividades da Instituição de Acolhimento Doce		08	243	UND	UNIDADE	200		
2	0088	Aquisição de veículo VAN para a Instituição de Acolhimento Doce Lar		08	243	UND	UNIDADE	100		
2	0089	1º Etapa Construção da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL/TAC		08	243	UND	UNIDADE	100		
2	0091	Manutenção das atividades da Casa do Ancião		08	241	UND	UNIDADE	100		
2	0092	Manutenção das atividades dos Benefícios Eventuais		08	244	UND	UNIDADE	100		
2	0093	Manutenção das atividades dos Convênios Municipais		08	244	UND	UNIDADE	100		
1	9402	CONTRA PARTIDA DE CONVENIOS		08	122	UND	UNIDADE	50		
1	9478	Manutenção da Proteção Social/Básica - Próprio Alocado		08	244			0		
1	9479	Manutenção da Proteção Especial - Próprio Alocado		08	243			0		
1	9480	Manutenção do IGD PAB- Próprio Alocado		08	244			0		
1	9481	Manutenção do BPC Escola - Próprio Alocado		08	244			0		
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)					Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025						



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0079	1	00	3	0,00	410.751,80
0079	1	00	4	0,00	16.000,00
0079	1	500	3	521.516,00	1.490.452,68
0079	1	501	3	11.026,00	31.026,00
0079	1	501	4	13.892,76	36.492,76
0083	1	500	3	2.876.970,51	7.670.951,26
0083	1	00	3	0,00	2.061.701,00
0084	1	00	3	0,00	10.000,00
0084	1	500	3	7.718,20	21.718,20
0087	1	00	3	0,00	89.760,00
0087	1	00	4	0,00	5.000,00
0087	1	500	3	82.695,00	251.943,00
0087	1	501	4	11.026,00	26.276,00
0088	1	00	4	0,00	0,00
0089	1	00	4	0,00	0,00
0091	1	00	3	0,00	123.600,00
0091	1	500	3	132.312,00	372.312,00
0092	1	00	3	0,00	122.919,17
0092	1	500	3	110.260,00	323.260,00
0093	1	500	3	66.156,00	136.156,00
0093	1	00	3	0,00	10.000,00
9402	1	00	3	0,00	3.000,00
9402	1	500	3	3.307,80	9.457,80
9402	1	501	4	6.615,60	19.965,60
9478	1	500	3	16.539,00	46.539,00
9479	1	500	3	16.539,00	46.539,00
9480	1	500	3	16.539,00	46.539,00
9481	1	500	3	5.513,00	15.513,00

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA**3.898.625,87****R\$ 13.397.873,27****Legenda: Tipo:**

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:										
Entidade		5		Fundo Municipal de Assistência Social						
Poder		02		PODER EXECUTIVO						
Órgão		02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS						
Unidade		02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025		
2	3256	Manutenção das atividades de Financ. da Proteção Social Especial - BL		08	243	UND	UNIDADE	0		
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2025						
3256	1	660	3	1.102,60				3.102,60		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.102,60				R\$ 3.102,60		
Legenda:			Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
1-Projeto			2-Atividade			3-Despesas Correntes(custeio)			4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial			4-Reserva de Contingência			01-Tesouro(Receitas Próprias)			9-Reserva de Contingência	
						02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				
						05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAO
INCLUSO
EXCLUSO

Tabela XII - Programas, Metas e Aes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descrio	Classificao:
1	0014	APOIO ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL	X Finalstico Apoio Administrativo Operes Especiais

Pblico Alvo: Tcnicos de referncia, usurios do SUAS, populao carente e vulnervel, famlias e indivduos.**Objetivo:** ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E TCNICAS DOS SERVIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTNCIA SOCIAL PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL**Justificativa:** OS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL E ESTADUAL AOS MUNICPIOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO  APLICADA PARA APOIO E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE AO CONTINUADA, PROJETOS, PRESTAO DE SERVIO E ATIVIDADES DE ASSISTNCIA SOCIAL**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		ndice Recente	ndice Futuro
Benefcio de Prestao Continuada-BPC	UN	UNIDADE	33	33
Bloco Financiamento do IGD SUAS	UN	UNIDADE	1	1
Bloco Financiamento do ndice de	UN	UNIDADE	1	1
Conselho Municipal de Assistncia	UN	UNIDADE	1	1
Conselho Municipal de Assistncia	UN	UNIDADE	1	1
Piso Bsico Varivel Benefcios	FAM	FAMILIAS	1100	1100
Piso Fixo da Proteo social Especial de	FAM	FAMILIAS	600	600
Piso Fixo Proteo Social Especial de Alta Complexidade -	CD	CRIANA E DO ADOLESCENTES	20	20
Piso Fixo Proteo Social Bsica	FAM	FAMILIAS	3500	3500
Piso varivel de Alta ComplexidadePVAC	UN	UNIDADE	1	1
Programa Crescendo Bem	FAM	FAMILIAS	150	150



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Programa Mamãe cheguei	PES	PESSOAS	160	160
Programa Nacional de Promoção do	PES	PESSOAS	200	200
Programa Primeira Infância no SUASCriança Feliz	PES	PESSOAS	150	150
Proteção Social Básica-BL PSB	FAM	FAMILIAS	3500	3500
Proteção social Especial -BL PSE MSE	CD	CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	80	80
Proteção social Especial -BL PSEMAC	FAM	FAMILIAS	600	600
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			2.510.895,74	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:

Entidade	5	Fundo Municipal de Assistência Social
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
Unidade	02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	0094	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento da Proteção social	08	244	UND	UNIDADE	200
2	0095	Construção da sede do CRAS	08	244	UND	UNIDADE	100
2	0098	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social	08	243	UND	UNIDADE	200
2	0099	Construção da sede do CREAS -Emenda Parlamentar -proprio e	08	243	UND	UNIDADE	100
2	0101	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social	08	243	UND	UNIDADE	100
2	0102	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão	08	122	UND	UNIDADE	200
2	0102	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão	08	244	UND	UNIDADE	0
2	0103	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência	08	244	UND	UNIDADE	100



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM****AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09**

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	0104	Manutenção das atividades do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão	08	244	UND	UNIDADE	200
2	0107	Contratação de Empresa para oferta de serviços de profissional para ministrar	08	244	UND	UNIDADE	50
2	0108	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência	08	244	UND	UNIDADE	200
2	0109	Manutenção das atividades do Benefício de Prestação Continuada-BPC BPC	08	244	UND	UNIDADE	100
2	0110	Manutenção das atividades do Programa Nacional de Promoção do	08	244	UND	UNIDADE	100
2	3256	Manutenção das atividades de Financ. da Proteção Social Especial - BL	08	243	UND	UNIDADE	0
1	9263	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS	08	244	UND	UNIDADE	200
1	9294	Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais	08	244	PES	PESSOAS	100
1	9324	Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei	08	244	PES	PESSOAS	100
1	9325	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	08	243	PES	PESSOAS	100
1	9403	Manutenção das atividades do bloco de financiamento da proteção social	08	243	UND	UNIDADE	0
1	9403	Manutenção das atividades do bloco de financiamento da proteção social	08	244	UND	UNIDADE	200
1	9404	MANUTENÇÃO DAS ATIV. PISO VARIÁVEL DE ALTA	08	244	UND	UNIDADE	100
1	9405	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL	08	243	PES	PESSOAS	0
1	9405	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL	08	244	PES	PESSOAS	200
2	9406	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL	08	243	PES	PESSOAS	200
2	9406	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL	08	244	PES	PESSOAS	0
1	9407	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL	08	244	PES	PESSOAS	200
1	9408	Aquisição de computadores notebooks, impressoras e outros materiais	08	243	UND	UNIDADE	50
1	9409	Etapa final - construção da Instituição de acolhimento Doce Lar-IADL/TAC	08	243	MT	METRO	50
1	9410	Aquisição de Instrumentos Musicas - Emenda Parlamentar	08	243	UND	UNIDADE	50
1	9411	Aquisição de Kits gestantes - Emenda parlamentar	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9412	Aquisição de Ataude de madeira e serviços de traslado funerario -	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9413	Projeto Economia Solidaria - Emenda parlamentar	08	244	ENT	ENTIDADE	50



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM****AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09**

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	9414	Projeto PROJOVEM - Emenda Parlamentar	08	244	PES	PESSOAS	50
1	9415	Implantação de colegiados- Recurso Proprio	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9416	Implantação da Vigilancia Socioassistencial - Recurso Proprio e	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9417	Contatação de servidores Concurso publico ou teste seletivo - Recursos	08	122	PES	PESSOAS	50
1	9418	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMTAS - EMENDA PARLAMENTAR	08	244	MT	METRO	50
1	9420	Aquisição de Materiais permanentes - recursos federal superavit financeiro	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9421	Pagamento dos vencimentos dos tecnicos de referênciã 03 meses	08	122	PES	PESSOAS	70
1	9422	Contratação de empresa para oferta de serviços de profissional para ministrar	08	243	FAM	FAMILIAS	70
1	9423	Aquisição de materiais Permanentes estruturar os programas sociais 02	08	244	PES	PESSOAS	50
1	9424	Pagamento dos vencimentos dos Técnicos de referência 03 meses	08	122	PES	PESSOAS	50
1	9425	Aquisição de materiais Permanentes Intersetorial Assistência social, saude e	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9426	Aplicação de teste Seletivo para contratação de cisitadores e Supervisor	08	244	PES	PESSOAS	50
1	9427	Emergência Calamidades Publicas	08	244	FAM	FAMILIAS	100
1	9428	Contratação de empresa para realização de palestras informativas	08	244	UND	UNIDADE	100
1	9429	Aquisição de materiaisPermanentes - superavit Financeira	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9430	Aquisição de materiais permanentes superavit financeiro	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9431	Aquisição de material Permanentes Estruturar os Programas sociais -	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9432	Contratação de empresa para aquisição de amaterial grafico - superavit financeira	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9433	Projetos Semana Bebê - Superavit Financeiro	08	244	UND	UNIDADE	50
1	9483	Manutenção das atividades do conselho municipal de assistencia social-BL IGD	08	244			0
1	9484	Manutenção das atividades do programa Crescente Bem	08	244			0
1	9510	Manutenção das Ativ. do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão	08	244			0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025			



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0094	1	00	4	0,00	0,00
0094	1	660	3	98.951,51	270.595,31
0094	1	660	4	27.565,00	73.565,00
0094	1	00	3	0,00	0,00
0095	1	00	4	0,00	0,00
0098	1	00	3	0,00	0,00
0098	1	00	4	0,00	0,00
0099	1	00	4	0,00	0,00
0101	1	00	3	0,00	0,00
0102	1	660	4	7.718,20	25.218,20
0102	1	660	3	27.944,45	78.994,18
0102	1	00	3	0,00	0,00
0102	1	00	4	0,00	0,00
0103	1	00	3	0,00	0,00
0103	1	660	3	3.872,96	10.535,53
0104	1	00	3	0,00	0,00
0104	1	00	4	0,00	0,00
0107	1	00	3	0,00	0,00
0108	1	00	3	0,00	0,00
0108	1	00	4	0,00	0,00
0109	1	660	3	2.388,33	6.496,92
0109	1	00	3	0,00	0,00
0110	1	00	3	0,00	0,00
0110	1	660	3	193,64	526,76
3256	1	660	3	55.083,70	142.921,71
3256	1	660	4	6.615,60	17.865,60
9263	1	00	3	0,00	0,00
9263	1	00	4	0,00	0,00
9263	1	660	3	137.825,00	394.575,00
9263	1	660	4	11.026,00	31.026,00
9294	1	661	3	26.457,99	74.453,99
9294	1	00	3	0,00	0,00
9324	1	00	3	0,00	0,00
9324	1	661	3	21.169,92	59.569,92
9325	1	00	3	0,00	0,00
9403	1	00	3	0,00	0,00
9403	1	00	4	0,00	0,00
9403	1	660	4	6.615,60	18.915,60
9403	1	660	3	57.288,90	149.146,91
9404	1	00	3	0,00	0,00
9404	1	660	3	129,09	351,17



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

9405	1	00	4	0,00	0,00
9405	1	00	3	0,00	0,00
9405	1	661	4	5.513,00	15.513,00
9405	1	661	3	34.180,60	96.180,60
9406	1	00	3	0,00	0,00
9406	1	00	4	0,00	0,00
9406	1	661	3	93.721,00	263.721,00
9406	1	661	4	11.026,00	31.026,00
9407	1	00	3	0,00	0,00
9407	1	00	4	0,00	0,00
9407	1	661	3	50.719,60	142.719,60
9407	1	661	4	11.026,00	31.026,00
9408	1	00	4	0,00	0,00
9409	1	00	4	0,00	0,00
9410	1	00	4	0,00	0,00
9411	1	00	3	0,00	0,00
9412	1	00	3	0,00	0,00
9413	1	00	3	0,00	0,00
9414	1	00	3	0,00	0,00
9415	1	00	3	0,00	0,00
9416	1	00	4	0,00	0,00
9417	1	00	3	0,00	0,00
9418	1	00	4	0,00	0,00
9420	1	00	4	0,00	0,00
9421	1	00	3	0,00	0,00
9422	1	00	3	0,00	0,00
9423	1	00	4	0,00	0,00
9424	1	00	3	0,00	0,00
9425	1	00	4	0,00	0,00
9426	1	00	3	0,00	0,00
9427	1	00	3	0,00	0,00
9427	1	00	4	0,00	0,00
9428	1	00	4	0,00	0,00
9428	1	00	3	0,00	0,00
9429	1	00	4	0,00	0,00
9430	1	00	4	0,00	0,00
9431	1	00	4	0,00	0,00
9432	1	00	3	0,00	0,00
9433	1	00	3	0,00	0,00
9483	1	660	3	16.539,00	36.789,00
9483	1	660	4	5.513,00	13.663,00
9484	1	661	3	19.846,80	37.846,80
9510	1	660	3	151.056,20	398.324,94
9510	1	660	4	33.078,00	89.328,00





MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. XV. DE NOVENBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	923.065,09	R\$ 2.510.895,74
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0015	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMCET	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Servidores da SEMCET e população do Município**Objetivo:** VALORIZAR, FOMENTAR E CRESCER A CULTURA O ESPORTE E TURISMO DE GUAJARÁ MIRIM, ATRAVÉS DAS AÇÕES NELA CONTIDAS.**Justificativa:** VALORIZAR, FOMENTAR E CRESCER A CULTURA O ESPORTE E TURISMO DE GUAJARÁ MIRIM, ATRAVÉS DAS AÇÕES NELA CONTIDAS.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAS	UN	UNIDADE	90	95
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE TURISMO	UN	UNIDADE	90	95
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UN	UNIDADE	95	95

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **854.687,85****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)**Classificação Institucional:**

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET
Unidade	02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
			Função	SubFunção		2025
2	0111	Manutenção das atividades da SEMCET	13	122	UND UNIDADE	200
2	9391	Criar Centros de Atendimento ao Turista -CAT -Emenda Parlamentar	13	392	PES PESSOAS	50
2	9392	Construção de um teatro Municipal - Emenda Parlamentar	13	392	UND UNIDADE	50
2	9393	Realização do 7º Festival Internacional de Bandas e Fanfarras. Emenda	13	392	UND UNIDADE	50
2	9394	Realizar e/ou apoiar Camp. de Futebol de Cam. Amador e Categoria de	13	392	UND UNIDADE	50



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	9395	Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico Material da		13	391	UND	UNIDADE	50
2	9396	ADESÃO DE MATEIRA RECREATIVOS APS.MOTORES PARA		13	122	UND	UNIDADE	50
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025				
0111	1	00	3	0,00				72.706,00
0111	1	00	4	0,00				2.800,00
0111	1	500	3	352.461,03				769.114,58
0111	1	501	4	3.700,82				10.067,27
9391	1	00	3	0,00				0,00
9392	1	00	4	0,00				0,00
9393	1	00	3	0,00				0,00
9394	1	00	3	0,00				0,00
9395	1	00	4	0,00				0,00
9396	1	00	3	0,00				0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				356.161,85				R\$ 854.687,85
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
1-Projeto		2-Atividade		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
3-Operação Especial		4-Reserva de Contingência		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População, Vereadores e Servidores.**Objetivo:** Planejar e Organizar os serviços**Justificativa:** Atender as demandas necessárias para o bom funcionamento das atividades legislativas junto à população, aos vereadores e aos servidores com sua finalidade pública.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de móveis e equipamentos	UN	UNIDADE	1	0
Contribuições Patronais RGPS	UC	UNIDADES CONSTRUIDAS	100	100
Participação em cursos, congressos	UN	UNIDADE	100	10
Remuneração do servidores comissionados	UN	UNIDADE	100	100
Remuneração dos servidores efetivos (PCCS)	UN	UNIDADE	100	100
Subsídio Vereadores	UN	UNIDADE	13	13

Custo Total Estimado para o PROGRAMA**24.620.595,06****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)**Classificação Institucional:**

Entidade	2	Camara Municipal
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	0113	Manutenção das atividades Legislativas	01	031	UND	UNIDADE	200	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	1008	COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR (CAP)	01	031			0
1	9463	Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	01	031			0
1	9464	Curso, Treinamento, Palestra e Seminário	01	031			0
1	9465	Divulgação Institucional do Poder Legislativo	01	031			0
1	9485	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	01	031			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0113	1	00	3	0,00		3.994.644,95
0113	1	00	4	0,00		452.802,44
0113	1	500	3	6.899.475,29		18.474.058,97
0113	1	500	4	104.747,00		238.559,00
0113	1	501	3	11.026,00		15.256,20
1008	1	500	3	27.565,00		576.194,20
9463	1	500	4	55.130,00		110.885,00
9464	1	500	3	88.208,00		193.963,00
9465	1	500	3	27.565,00		80.442,50
9485	1	500	4	407.962,00		483.788,80
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				7.621.678,29		R\$ 24.620.595,06

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0017	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMSAU	Finalístico	X Apoio Administrativo	
Público Alvo: Municípios e Funcionários			Operações Especiais		
Objetivo: Planejar e organizar os serviços					
Justificativa: Funcionamento da SEMSAU					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Elaborar a Reforma Administrativa da Secretaria de Saúde por meio de adequação do quadro de servid		%	Percentual	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				45.808.088,23	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	4	Fundo Municipal de Saúde
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
Unidade	02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025		
2	0114	Manutenção das atividades da SEMSAU	10	122	UND	UNIDADE	200		
2	0115	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	10	122	UND	UNIDADE	100		
2	0116	Manutenção das atividades do Conselho municipal de Saúde	10	122	UND	UNIDADE	200		
1	9434	Manutenção das atividades do Hospital Perpetuo Socorro - Recurso Proprio	10	122	UND	UNIDADE	100		
1	9435	Remuneração de pessoal e encargos Sociais HRPS - Recurso Proprio	10	122	PES	PESSOAS	100		
Código da(s) Ação(ões)			F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica		META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
							2025		
0114	1	00	3			0,00		0,00	
0114	1	00	4			0,00		0,00	
0115	1	00	3			0,00		0,00	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0116	1	00	3	0,00	0,00
0116	1	00	4	0,00	0,00
9434	1	00	3	0,00	0,00
9435	1	00	3	0,00	0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	R\$ 0,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	1-Atividade	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Operação Especial	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
4-Reserva de Contingência	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	4	Fundo Municipal de Saúde
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
Unidade	02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	0114	Manutenção das atividades da SEMSAU	10	122	UND	UNIDADE	0
2	0116	Manutenção das atividades do Conselho municipal de Saúde	10	122	UND	UNIDADE	0
1	9434	Manutenção das atividades do Hospital Perpetuo Socorro - Recurso Proprio	10	122	UND	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0114	1	500	3	19.631.012,23		39.360.126,83
0114	1	500	4	16.539,00		72.039,00
0116	1	500	3	104.747,00		244.747,00
0116	1	500	4	31.975,40		75.975,40
9434	1	500	3	2.205.200,00		6.055.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				21.989.473,63		R\$ 45.808.088,23

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	1-Atividade	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Operação Especial	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
4-Reserva de Contingência	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Munícipes e Funcionários

Objetivo: EXECUTAR OS PROGRAMAS DO FNS, NO AMBITO MUNICIPAL.
EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE MUNICIPAL
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MUNICIPES.

Justificativa: Manter as atividades do fundo municipal de saúde no atendimento à coletividade**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Atuar junto a assistência farmaceutica para favorecer as medições psiquiatricas com disponibilidade	%	Percentual	12	12
Manutenção de equipamentos hospitalares e de informática para secretaria de saúde e todas as unida	UN	UNIDADE	3	3
Retomar os número de leitos hospitalares (clínicas médica, (Pronto Socorro, Hospital Regional	UND	UNIDADE	30	50
Retomar os número de leitos hospitalares (clínicas médica, Cirurgico, pediatria, Pronto socorro) Ho	%	Percentual	15	20

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **69.762.194,76****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)**Classificação Institucional:**

Entidade	4	Fundo Municipal de Saúde
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
Unidade	02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	0117	Manutenção das atividades Vig. Epidemiológica ambiental em Saúde	10	305	UND	UNIDADE	200
2	0119	Manutenção das atividades dos DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais - SAE	10	305	UND	UNIDADE	200
2	0121	Manutenção das atividades de Microscopista Ações Estrategicas	10	301	UND	UNIDADE	100
2	0122	Manutenção das atividades de PSF - DESEMPENHO-PSF- AT.BÁSICA	10	301	UND	UNIDADE	100



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	0125	Manutenção das atividades da SISPEN-AÇÕES ESTRATÉGICAS- AT.BÁSICA	10	301	UND	UNIDADE	100
2	0126	Manutenção das Atividades SAUDE BUCAL AÇÕES ESTRATÉGICAS-	10	301	UND	UNIDADE	200
2	0127	Manutenção das atividades-FARMÁCIA BASICA -UNIÃO	10	301	UND	UNIDADE	100
2	0127	Manutenção das atividades-FARMÁCIA BASICA -UNIÃO	10	305	UND	UNIDADE	100
2	0128	Manutenção das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro	10	302	UND	UNIDADE	100
2	0129	Manutenção das atividades do CAPS-MAC	10	301	UND	UNIDADE	200
2	0130	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	10	301	UND	UNIDADE	200
2	0138	Manutenção das atividades-FARMÁCIA BASICA ESTADO	10	301	UND	UNIDADE	100
2	0138	Manutenção das atividades-FARMÁCIA BASICA ESTADO	10	302	UND	UNIDADE	0
2	0139	Manutenção das atividades da Vacinçã Antirabica	10	305	UND	UNIDADE	100
1	9436	CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BASICA	10	301	UND	UNIDADE	200
1	9437	Manutenção das atividades dos ACS-AÇÕES ESTRATÉGICA-	10	301	%	Percentual	100
1	9438	Manutenção das atividades da Unidade Móvel Odontológica- AÇÕES	10	301	UND	UNIDADE	100
1	9439	Manutenção das atividades dos Agentes de Combate a Endemias - ACE	10	305	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
0117	1	27	3	0,00		300.592,94
0117	1	27	4	0,00		8.000,00
0117	1	600	3	890.198,85		2.167.562,22
0119	1	27	3	0,00		46.000,00
0119	1	27	4	0,00		6.920,00
0121	1	27	3	0,00		80.600,00
0122	1	27	3	0,00		425.700,00
0125	1	27	3	0,00		324.750,00
0126	1	27	3	0,00		92.462,00
0126	1	27	4	0,00		40.000,00
0127	1	27	3	0,00		288.472,08
0127	1	600	3	260.100,01		795.996,99
0127	1	27	3	0,00		0,00
0128	1	600	3	7.918.867,84		25.400.862,98
0128	1	27	3	0,00		4.991.028,00



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

AV. XV. DE NOVEMBRO Nº

05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0129	1	27	3	0,00	290.000,00
0129	1	27	4	0,00	46.000,00
0130	1	27	3	0,00	24.470,60
0130	1	27	4	0,00	4.000,00
0138	1	27	3	0,00	0,00
0138	1	621	3	260.100,01	495.996,99
0139	1	27	3	0,00	21.000,00
9436	1	27	3	0,00	2.826.652,97
9436	1	27	4	0,00	30.000,00
9436	1	600	3	9.372.100,00	22.511.608,01
9436	1	604	3	3.430.020,99	6.540.868,98
9437	1	27	3	0,00	1.734.915,00
9438	1	27	3	0,00	56.160,00
9439	1	27	3	0,00	211.575,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				22.131.387,70	R\$ 69.762.194,76

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0019	APOIO ADMINISTRATIVO DO IPREGUAM	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Aposentados, servidores Afastados e Funcionários**Objetivo:** Atender as necessidades administrativas do Instituto de previdencia dos servidores Publicos de Guajara-Mirim, oferecendo o apoio necessário à realização das atividades e aprimorando o atendimento aos aposentados e pensionistas.**Justificativa:** entidades, conselhos municipais e programas do Governo Federal. Justificativa: Fazer a manutenção das atividades, desenvolvidas pelo IPREGUAM.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDE DO IPREGUAM. (COM RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)	UN	UNIDADE	1	0
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (COM RECURSO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIORES...)	UN	UNIDADE	1	0
DESPESA PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	%	Percentual	100	100
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - IPREGUAM	%	Percentual	100	100
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - IPREGUAM	%	Percentual	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **40.142.280,40****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)**Classificação Institucional:**

Entidade	6	IPREGUAM - Instituto Municíp de Previdência Social
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.16	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim
Unidade	02.16.00	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	0132	Aquisição de veículo (com recurso financeiro de exercício anteriores).	09	122	UND	UNIDADE	50
2	0133	Manutenção das atividades do IPREGUAM	09	122	UND	UNIDADE	100



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)

2	0133	Manutenao das atividades do IPREGUAM	99	122	UND	UNIDADE	50
2	0134	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCICAL	09	122	UND	UNIDADE	80
2	0134	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCICAL	09	272	UND	UNIDADE	0
2	0135	CONTIGENCIA PREVIDENCIARIA DO RPSS	99	999	UC	UNIDADES CONSTRUIDAS	80

Cdigo da(s) Aao(es)	F.R. Gru	F.R. Cd	Categoria Econmica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AAO(ES)
				2025		
0132	1	03	4	0,00		0,00
0133	1	03	3	0,00		1.150.600,00
0133	1	802	3	1.592.154,40		4.436.754,40
0133	1	802	4	44.104,00		154.104,00
0133	1	03	4	0,00		0,00
0134	1	03	3	0,00		0,00
0134	1	800	3	12.790.160,00		33.770.160,00
0134	1	802	3	55.130,00		155.130,00
0135	1	03	9	0,00		475.532,00
Custo por Exerccio da(s) Aao(es) vinculada(s) ao PROGRAMA				14.481.548,40		R\$ 40.142.280,40

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econmica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Prprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferncias e Convnios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operao Especial	05-Transferncias e Convnios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contngncia
	4-Reserva de Contngncia		



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao:
1	0020	APOIO ADMINISTRATIVO DO FMDCA	Finalstico
			X Apoio Administrativo
			Operoes Especiais

Pblico Alvo: CRIANA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**Objetivo:** ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DOTAR DEMAIS SETORES DOS CONSELHOS DE SUPORTE NECESSRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PLANEJADAS**Justificativa:** A MANUTENAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  INDISPENSVEL PARA SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES E FINS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAAO PBLICA, SEM A QUAL AS DEMAIS AOES FICARIAM INVIABILIZADAS.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		ndice Recente	ndice Futuro
Manutenao de Apoio ao Conselho	UN	UNIDADE	1	1
Manutenao do Conselho Tutelar-CTDCA	MES	MES	12	12
Manutenao do Fundo Municipal dos Direitos da	UN	UNIDADE	5	5

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **0,00****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Carter Continuado (Plurianual) 2-No Continuado (Anual / Temporrio)**Classificaao Institucional:**

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
rgo	02.17	Fundo M. dos Direitos da Criana e do Adolescente- FMDCA
Unidade	02.17.00	Fundo M. dos Direitos da Criana e do Adolescente- FMDCA

AAO(ES) de Governo:

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Funao	SubFunao			2025
2	0085	Manutenao das atividades do Conselho Tutelar-CTDCA	04	243	UND	UNIDADE	200
2	0086	Manutenao das Ativ. De Apoio  Criana e do Adolescente-CMDCA	04	243	UND	UNIDADE	200
1	9238	Manutenao das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criana e do	04	243	UND	UNIDADE	200

Cdigo da(s) Aao(es)	F.R. Gru	F.R. Cd	Categoria Econmica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AAO(ES)
				2025	



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0085	1	00	3	0,00	0,00
0085	1	00	4	0,00	0,00
0086	1	00	3	0,00	0,00
0086	1	00	4	0,00	0,00
9238	1	00	3	0,00	0,00
9238	1	00	4	0,00	0,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	R\$ 0,00

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0021	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA	Finalístico	
			X Apoio Administrativo	
			Operações Especiais	

Público Alvo: Crianças e Adolescente**Objetivo:** ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DOTAR DEMAIS SETORES DOS CONSELHOS DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES PLANEJADAS**Justificativa:** A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA É INDISPENSÁVEL PARA SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES E FINS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEM A QUAL AS DEMAIS AÇÕES FICARIAM INVIABILIZADAS.**META(S) de Resultado(s)**

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Apoio ao Conselho	UN	UNIDADE	1	1
Manutenção do Conselho Tutelar-CTDCA	MES	MES	12	12
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da	UN	UNIDADE	5	5

Custo Total Estimado para o PROGRAMA**1.493.790,98****Legenda:** Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)**Classificação Institucional:**

Entidade	7	FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.17	Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA
Unidade	02.17.00	Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2025
2	0085	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar-CTDCA	08	243	UND	UNIDADE	0
2	0086	Manutenção das Ativ. De Apoio à Criança e do Adolescente-CMDCA	08	243	UND	UNIDADE	0
1	9238	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	08	243	UND	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

0085	1	500	3	525.460,68	1.435.875,78
0085	1	501	4	3.473,19	10.823,19
0086	1	500	3	9.758,01	27.291,51
0086	1	501	4	1.290,99	3.511,85
9238	1	500	3	4.630,92	13.030,92
9238	1	501	4	1.157,73	3.257,73
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				545.771,52	R\$ 1.493.790,98

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO N
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAAO
INCLUSAO
EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Aoes (Planejamento Orcamentrio)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cd.	Descriao	Classificaao:
1	9999	Reserva de Contingncia	Finalstico
			X Apoio Administrativo
			Operaoes Especiais
Pblico Alvo: A			
Objetivo: A			
Justificativa:			

Classificaao Institucional:

Entidade	1	Prefeitura Municipal
Poder	02	PODER EXECUTIVO
rgo	02.08	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COMPLA
Unidade	02.08.00	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COMPLA

AAO(ES) de Governo:

AAO(ES) de Governo:		Classificaao Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cd.	Descriao	Funao	SubFunao
4	9999	Reserva de Contingncia	99	999
				2025
				0

Cdigo da(s) Aao(es)	F.R. Gru	F.R. Cd	Categoria Econmica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AAO(ES)
				2025	
9999	1	500	9	245.901,85	468.921,85
Custo por Exerccio da(s) Aao(es) vinculada(s) ao PROGRAMA				245.901,85	R\$ 468.921,85

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operaao Especial
- 4-Reserva de Contingncia

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Prprias)
- 02-Transferncias e Convnios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferncias e Convnios Federais-Vinculados

Categoria Econmica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingncia

Classificaao Institucional:

Entidade	6	IPREGUAM - Instituto Municp de Previdncia Social
Poder	02	PODER EXECUTIVO
rgo	02.16	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Pb. Mun. G.Mirim
Unidade	02.16.00	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Pb. Mun. G.Mirim

AAO(ES) de Governo:

AAO(ES) de Governo:		Classificaao Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cd.	Descriao	Funao	SubFunao
				2025



**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**AV. XV. DE NOVEMBRO Nº
05893631/0001-09

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

4	9999	Reserva de Contingência		99	997		0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025			
9999	1	800	9	8.590.455,49			24.172.634,87
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				8.590.455,49			R\$ 24.172.634,87
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência							

MARINICE GRANEMA
NN:3514659
1253

Assinado digitalmente por MARINICE GRANEMANN:35146591253
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11629063000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARINICE GRANEMANN:35146591253
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.07.25 10:43:29-04'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0





MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	155.736.104,73	150.269.767,45	12.014,55560	108,69790	161.186.868,40	155.545.328,00	12.043,64670	108,96110	166.828.408,79	160.989.414,48	16.682.840,879,00000	108,96110
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	149.221.573,05	143.983.895,84	11.511,97980	104,15100	154.444.328,11	149.038.776,62	11.539,85400	104,40320	159.849.879,59	154.255.133,80	15.984.987,959,00000	104,40320
Receitas Primárias Correntes	146.507.400,99	141.364.991,22	11.302,58980	102,25660	151.635.160,02	146.327.929,42	11.329,95710	102,50420	156.942.390,63	151.449.406,95	15.694.239,063,00000	102,50420
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.091,32	820.253,11	65,58190	0,59330	879.844,52	849.049,96	65,74070	0,59480	910.639,07	878.766,71	91.063,907,00000	0,59480
Transferências Correntes	124.725.687,58	120.347.815,95	9.622,19850	87,05380	129.091.086,65	124.572.898,61	9.645,49690	87,26460	133.609.274,68	128.932.950,06	13.360.927,468,00000	87,26460
Demais Receitas Primárias Correntes	5.183.514,06	5.001.572,72	399,89200	3,61790	5.364.937,05	5.177.164,26	400,86020	3,62670	5.552.709,85	5.358.365,00	555.270,985,00000	3,62670
Receitas Primárias de Capital	2.714.172,06	2.618.904,62	209,38990	1,89440	2.809.168,08	2.710.847,20	209,89690	1,89900	2.907.488,96	2.805.726,85	290.748,896,00000	1,89900
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	157.085.378,18	151.571.681,41	12.118,64790	109,63960	162.583.366,42	156.892.948,59	12.147,99100	109,90510	168.273.784,24	162.384.201,79	16.827.378,424,00000	109,90510
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	152.678.862,10	147.319.834,04	11.778,69890	106,56400	158.022.622,27	152.491.830,49	11.807,21890	106,82210	163.553.414,05	157.829.044,56	16.355.341,405,00000	106,82210
Despesas Primárias Correntes	132.839.349,77	128.176.688,59	10.248,14220	92,71680	137.488.727,01	132.676.621,57	10.272,95630	92,94130	142.300.832,46	137.320.303,32	14.230.083,246,00000	92,94130
Pessoal e Encargos Sociais	79.450.184,04	76.661.482,58	6.129,33430	55,45320	82.230.940,48	79.352.857,56	6.144,17540	55,58750	85.109.023,40	82.130.207,58	8.510.902,340,00000	55,58750
Outras Despesas Correntes	53.389.165,73	51.515.206,01	4.118,80790	37,26360	55.257.786,53	53.323.764,00	4.128,78090	37,35380	57.191.809,06	55.190.095,74	5.719.180,906,00000	37,35380
Despesas Primárias de Capital	19.839.512,32	19.143.145,44	1.530,55660	13,84720	20.533.895,25	19.815.208,92	1.534,26260	13,88080	21.252.581,58	20.508.741,23	2.125.258,158,00000	13,88080
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.925.832,65	13.437.035,92	1.074,33460	9,71970	14.413.236,79	13.908.773,51	1.076,93590	9,74320	14.917.700,08	14.395.580,58	1.491.770,008,00000	9,74320
Receita Total(COM FONTES RPPS)	27.871.633,84	26.893.339,49	2.150,20980	19,45330	28.847.141,02	27.837.491,09	2.155,41610	19,50040	29.856.790,96	28.811.803,28	2.985.679,096,00000	19,50040
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	18.983.706,65	18.317.378,55	1.464,53390	13,24990	19.648.136,38	18.960.451,61	1.468,08000	13,28200	20.335.821,16	19.624.067,42	2.033.582,116,00000	13,28200
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	11.654.141,12	11.245.080,77	899,08070	8,13410	12.062.036,06	11.639.864,80	901,25770	8,15380	12.484.207,32	12.047.260,07	1.248.420,732,00000	8,15380
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	11.654.141,12	11.245.080,77	899,08070	8,13410	12.062.036,06	11.639.864,80	901,25770	8,15380	12.484.207,32	12.047.260,07	1.248.420,732,00000	8,15380
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.457.289,05	-3.335.938,20	-266,71910	-2,41300	-3.578.294,16	-3.453.053,87	-267,36490	-2,41890	-3.703.534,46	-3.573.910,76	-370.353,446,00000	-2,41890
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.872.276,48	3.736.359,58	298,73410	2,70280	4.007.806,16	3.867.532,94	299,45740	2,70930	4.148.079,38	4.002.896,59	414.807,938,00000	2,70930
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	849.790,82	819.963,16	65,55870	0,59310	879.533,50	848.749,83	65,71750	0,59460	910.317,17	878.456,07	91.031,717,00000	0,59460
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	5.957,21	5.748,11	0,45960	0,00420	6.165,71	5.949,91	0,46070	0,00420	6.381,51	6.158,16	638.151,00000	0,00420
Dívida Pública Consolidada(DC)	71.677.618,65	69.161.734,24	5.529,70510	50,02820	74.186.335,30	71.589.813,57	5.543,09430	50,14940	76.782.857,04	74.095.457,04	7.678.285,704,00000	50,14940
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.661.134,83	7.392.229,00	591,03270	5,34720	7.929.274,55	7.651.749,94	592,46380	5,36010	8.206.799,16	7.919.561,19	820.679,916,00000	5,36010
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.829.275,53	3.694.867,96	295,41670	2,67270	268.139,72	259.520,94	20,03500	0,18130	277.524,61	267.811,25	27.752.461,00000	0,18130



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

CENÁRIO MACROECONÔMICO	2025	2026	2027
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	3,51	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	1.296.228,59	1.338.356,00	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	143.274.297,71	147.930.712,38	153.108.287,31

MARINICE
GRANEMANN
N:35146591
253

Assinado digitalmente por MARINICE GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11629063000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MARINICE GRANEMANN:35146591253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.25 10:43:50-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM - RO

LEI DE DIRETRIZES ORAMENTRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4, 2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variao	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	134.214.215,71	11.113,12060	98,34370	157.523.098,86	13.043,12800	118,00350	23.308.883,15	17,37000
Receitas Primrias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	130.899.341,99	10.838,64450	95,91480	144.623.791,07	11.975,04770	108,34040	13.724.449,08	10,48000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	133.705.348,92	11.070,98580	97,97080	156.772.669,26	12.980,99140	117,44140	23.067.320,34	17,25000
Despesas Primrias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	129.490.181,66	10.721,96410	94,88220	15.250.983,62	1.262,80230	11,42480	-114.239.198,04	-88,22000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primrias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primrias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primrio(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.409.160,33	116,68040	1,03260	129.372.807,45	10.712,24540	96,91560	127.963.647,12	9.080,84370
Resultado Primrio(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.409.160,33	116,68040	1,03260	129.372.807,45	10.712,24540	96,91560	127.963.647,12	9.080,84370
Dvida Pblica Consolidada(DC)	96.578.764,71	7.996,85380	70,76680	79.215.243,31	6.559,13050	59,34160	-17.363.521,40	-17,98000
Dvida Consolidada Lquida(DCL)	54.827.679,19	4.539,80680	40,17430	18.671.631,86	1.546,03670	13,98730	-36.156.047,33	-65,94000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.567.799,43	378,22000	3,34700	20.165.955,91	1.669,76870	15,10670	15.598.156,48	341,48000

Especificao	Previsto 2023	Realizado 2023
PIB Nominal	1.207.709,52	1.207.709,52
Receita Corrente Lquida	136.474.671,17	133.490.138,04

MARINICE
GRANEMANN
N:351465912
53

Assinado digitalmente por MARINICE
GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
11629063000128, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=MARINICE
GRANEMANN:35146591253
Razo: Eu sou o autor deste documento
Localizao:
Data: 2024.07.25 10:44:12-04'00"
Foxit PDF Reader Verso: 2023.3.0



MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM - RO

LEI DE DIRETRIZES ORAMENTRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRS EXERCCIOS ANTERIORES 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4, 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAAO	VALORES A PREOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	105.667.632,41	134.214.215,71	27,02	137.435.356,89	2,40	155.736.104,73	13,32	161.186.868,40	3,50	166.828.408,79	3,50
Receitas Primrias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	100.353.814,91	130.889.341,99	30,43	134.030.686,19	2,40	149.221.573,05	11,33	154.444.328,11	3,50	159.849.879,59	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	105.667.632,41	133.705.348,92	26,53	136.914.277,29	2,40	157.085.378,18	14,73	162.583.366,42	3,50	168.273.784,25	3,50
Despesas Primrias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	103.590.747,89	129.490.181,66	25,00	132.597.946,02	2,40	152.678.862,10	15,14	158.022.622,27	3,50	163.553.414,05	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	25.046.345,54	25.954.762,22	3,63	26.896.126,65	3,63	27.871.633,84	3,63	28.847.141,03	3,50	29.856.790,96	3,50
Receitas Primrias(COM FONTES RPPS)(III)	17.059.368,64	17.678.102,22	3,63	18.319.276,91	3,63	18.983.706,65	3,63	19.648.136,39	3,50	20.335.821,16	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	10.472.785,59	10.852.627,56	3,63	11.246.246,18	3,63	11.654.141,12	3,63	12.062.036,05	3,50	12.484.207,32	3,50
Despesas Primrias(COM FONTES RPPS)(IV)	10.472.785,59	10.852.627,56	3,63	11.246.246,18	3,63	11.654.141,12	3,63	12.062.036,05	3,50	12.484.207,32	3,50
Resultado Primrio(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.236.932,98	1.399.160,33	-143,22	1.432.740,17	2,40	-3.457.289,05	-341,31	-3.578.294,17	3,50	-3.703.534,46	3,50
Resultado Primrio(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	3.349.650,07	8.224.634,99	145,54	8.505.770,90	3,42	3.872.276,49	-54,47	4.007.806,17	3,50	4.148.079,38	3,50
Dvida Pblica Consolidada(DC)	11.220.487,08	96.578.764,71	760,74	98.896.655,06	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dvida Consolidada Lquida(DCL)	6.645.441,42	54.827.679,19	725,04	56.143.543,49	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAAO	VALORES A PREOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	100.894.308,45	129.650.932,38	28,50	134.136.908,32	3,46	150.269.767,46	12,03	155.545.328,01	3,51	160.989.414,49	3,50
Receitas Primrias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	95.820.532,03	126.439.104,35	31,95	130.813.949,72	3,46	143.983.895,84	10,07	149.038.776,62	3,51	154.255.133,80	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	100.894.308,45	129.159.367,06	28,01	133.628.334,64	3,46	151.571.681,41	13,43	156.892.948,60	3,51	162.384.201,80	3,50
Despesas Primrias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	98.911.243,00	125.087.515,48	26,46	129.415.595,31	3,46	147.319.834,04	13,83	152.491.830,49	3,51	157.829.044,56	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.893.339,49	0,00	27.837.491,09	3,51	28.811.803,28	3,50
Receitas Primrias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.317.378,55	0,00	18.960.451,61	3,51	19.624.067,42	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.245.080,76	0,00	11.639.864,79	3,51	12.047.260,06	3,50
Despesas Primrias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.245.080,76	0,00	11.639.864,79	3,51	12.047.260,06	3,50
Resultado Primrio(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-3.090.710,97	1.351.588,87	-143,73	1.398.354,41	3,46	-3.335.938,20	-338,56	-3.453.053,87	3,51	-3.573.910,75	3,50
Resultado Primrio(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-3.090.710,97	1.351.588,87	-143,73	1.398.354,41	3,46	3.736.359,58	167,20	3.867.532,95	3,51	4.002.896,60	3,50
Dvida Pblica Consolidada(DC)	12.623.278,02	93.295.086,71	639,07	96.523.135,34	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dvida Consolidada Lquida(DCL)	6.345.246,89	52.963.538,10	734,70	54.796.098,45	3,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cenrio Macroeconmico/ Metodologia de Cculo	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflao Mdia (% anual) projetada com base em ndice oficial	5,78	5,36	3,75	3,51	3,50	3,50
Projeo do PIB do Estado - R\$ milhes	1.146.269,47	1.207.709,52	1.252.394,00	1.296.228,59	1.338.356,00	0,00
Receita Corrente Lquida (RCL)	136.474.671,17	133.490.138,04	138.429.273,15	143.274.297,71	147.930.712,38	153.108.287,31



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-319.830.407,12	100,000	-357.359.858,84	100,000	-132.715.287,26	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-319.830.407,12	100,00	-357.359.858,84	100,00	-132.715.287,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINICE
GRANEMAN
N:351465912
53

Assinado digitalmente por MARINICE
GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SQLITI Multipia v5, OU=
11629063000128, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=MARINICE
GRANEMANN:35146591253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.25 10:45:25-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	178.910,19	678.200,05	0,00
Alienação de Bens Móveis	178.910,19	678.200,05	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	$(g) = ((Ia - II d) + III h)$	$(h) = ((Ib - II e) + III i)$	$(i) = (Ic - III f)$
	857.110,24	678.200,05	0,00

MARINICE
GRANEMAN
N:35146591
253

Assinado digitalmente por MARINICE GRANEMAN:35146591253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11629063000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF-A3, CN=MARINICE GRANEMAN:35146591253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.25 10:45:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	22.473.936,34	19.162.215,86	9.518.135,98
Receita de Contribuições dos Segurados	5.887.039,57	5.546.389,76	2.300.904,46
Civil	5.887.039,57	5.546.389,76	2.300.904,46
Ativo	5.887.039,57	5.546.389,76	2.300.904,46
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.237.627,00	6.936.891,95	4.950.669,56
Civil	7.237.627,00	6.936.891,95	4.950.669,56
Ativo	7.237.627,00	6.936.891,95	4.950.669,56
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.628.189,29	5.409.913,59	997.541,40
Receitas Imobiliárias	4.628.189,29	5.409.913,59	997.541,40
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.721.080,48	1.269.020,56	1.269.020,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	4.721.080,48	1.269.020,56	1.269.020,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	17.752.855,86	17.893.195,30	8.249.115,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	10.103.294,84	8.851.821,55	5.772.505,93
Aposentadorias	8.823.457,42	7.704.954,77	5.107.019,52
Pensões	1.279.837,42	1.146.866,78	665.486,41
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	10.103.294,84	8.851.821,55	5.772.505,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	7.649.561,02	9.041.373,75	2.476.609,49
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	7.791.089,99	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.867.061,25	4.404.312,40	2.072.652,86
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.066.119,16	6.980.668,66	22.714.871,06
Investimentos e Aplicações	28.800.880,85	25.644.385,03	24.248.614,99
Outro Bens e Direitos	319.701.521,30	404.322.329,83	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

MARINICE
GRANEMANN
N:351465912

53

Assinado digitalmente por MARINICE
GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
1162963300128, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=MARINICE
GRANEMANN:35146591253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.25 10:46:17-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇO DA RENNCIA DE RECEITA
2025

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4,  2, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIRIO	RENNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇO
			2025	2026	2027	
Contribuintes em Geral	Isenço	IPTU	282.142,01	291.311,63	300.481,25	Reduço Permanetne de Despesa
Contribuintes em Geral	Isenço	ISSQN	137.006,21	141.458,91	145.911,61	Reduço Permanetne de Despesa

MARINICE
GRANEMANN
:35146591253

Assinado digitalmente por MARINICE
GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo vs, OU=11629063000128, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=MARINICE
GRANEMANN:35146591253
Razo: Eu sou o autor deste documento
Localizaço:
Data: 2024.07.25 10:46:37-04'00"
Foxit PDF Reader Verso: 2023.3.0



MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSO DAS DESPESAS OBRIGATRIAS DE CARTER CONTINUADO

2025

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4,  2, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferncias Constitucionais	0,00
(-) Transferncias ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Reduo Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Lquida de Expanso de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Notas Explicativas

No existe previso para Margem da Expanso das despesas Obrigatrias de Carater Continuado, sendo que quando houver a Necessidade de ser expandir tais despesas, as mesmas sero impactadas, no momento de sua criao.

MARINICE
GRANEMANN
:35146591253

Assinado digitalmente por MARINICE
GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
11629063000128, OU=Videoconferncia,
OU=Certificado PF A3, CN=MARINICE
GRANEMANN:35146591253
Razo: Eu sou o autor deste documento
Localizao:
Data: 2024.07.25 10:46:59-04'00"
Foxit PDF Reader Verso: 2023.3.0



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	155.250,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	155.250,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	207.000,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	207.000,00
Outros Passivos Contingentes	335.400,00	Abertura de Crédito a partir da Reserva de Contingência	335.400,00
SUBTOTAL	697.650,00	SUBTOTAL	697.650,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	2.691.000,00	Bloqweio total da /Reserva de Contingência	697.650,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	Limitação de Empenho	1.993.350,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.691.000,00	SUBTOTAL	2.691.000,00
TOTAL	3.388.650,00	TOTAL	3.388.650,00

Notas Explicativas

Demandas Judiciais - se não utilizados até o segundo quadrimestre do Exercício, poderão ser utilizados para reforço das Dotações das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado.

Assistências Diversas - Se não utilizados até o segundo Quadrimestre do Exercício , poderão ser utilizados para reforço das Dotações das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado.

Outros Passivos Contingentes - Se não utilizados até o quinto Bimestre do Exercício , poderão ser utilizados para reforço das Dotações das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado.

MARINICE
GRANEMANN
N:351465912
53

Assinado digitalmente por MARINICE GRANEMANN:35146591253
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI Multipla v5; OU=11629063000128; OU=Videoconferencia; OU=Certificado PF A3; CN=MARINICE GRANEMANN:35146591253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.25 10:47:25-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0